

LEI Nº531/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENDA: Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil de Araçoiaba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e fica reconhecido como o dia Municipal do Bombeiro Civil no Município de Araçoiaba/PE.

Art. 2º - Fica instituído o dia municipal do Bombeiro Civil, que será comemorado todo dia 12 de janeiro de cada ano.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado no dia Municipal do Bombeiro Civil a desenvolver ações de segurança e primeiros socorros, através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes de bombeiros civis e da sociedade civil.

Art. 4º - A data instituída por esta lei passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município de Araçoiaba.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 29 de novembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito